



of. 808/11 - 15/04 - Gov. Carlos

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, nº. 1579 - Telefax (44) 3518 5050 - CEP 87300-400 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

BANCADA DO PMDB

of. 809/11 - 15/04 - Reinaldo

of. 810/11 - 15/04 - Teodoro

of. 811/11 - 15/04 - 11º BPM

of. circular - 17/11 - 15/04
ass. de moral.

REQUERIMENTO

947/11

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOUR

rotocolo Nº 558 Roll
Campo Mourão, 05/04/11 Horas 14:34

FAVORAVEL A TRAMITAÇÃO PROTOCOLISTA

	UNANIMIDADE	MAIORIA
APROVADO POR	X	
REJEITADO		
RETIRADO		
Sala das Sessões <u>12:04 Roll</u>		

PRESIDENTE

CONSIDERANDO que o 11º Batalhão de Polícia Militar de Campo Mourão, atende a mais de 30 municípios da nossa Região;

CONSIDERANDO que segundo informações do Comando do 11º Batalhão da Polícia Militar, a escola que formará soldados neste ano serão poucos os soldados que ficarão em Campo Mourão;

CONSIDERANDO que muitos Policiais Militares do 11º Batalhão estarão se aposentando em 2011 e 2012;

CONSIDERANDO a falta de efetivo para que a Polícia Militar possa propiciar à devida segurança a população da nossa Região.

O Vereador que o presente subscreve, usando das atribuições conferidas pelo Artigo 137, inciso IV do Regimento Interno desta Casa de Leis, ouvido o Plenário, **REQUER** à Mesa que seja remetido expediente ao **Excelentíssimo Senhor Governador do Estado - Carlos Alberto Richa**, ao **Secretário de Estado da Segurança Pública do Paraná - Reinaldo de Almeida César** e ao **Comandante Geral da Polícia Militar do Estado do Paraná - Coronel Marcos Teodoro Scheremeta**, com o intuito de solicitar a realização de concurso para turmas novas, com no mínimo 100 (cem) vagas para policiais da **Escola de Policiais da Polícia Militar do Estado do Paraná**, em atendimento a falta de policiais nos Municípios da Comunidade dos Municípios da Região de Campo Mourão - COMCAM e aos outros Municípios abrangidos pelo 11º Batalhão de Polícia Militar de Campo Mourão.

Pede deferimento.

SALA DAS SESSÕES, em 04 de abril de 2011.

DR. ERALDO TEODORO DE OLIVEIRA

947/LQ

Obs:

Enviar Cópia Presidentes

Ass. MOR. A.º Com. 11º BPM



A DIVISÃO LEGISLATIVA CERTIFICA:

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 011/93 -

SOBRE A MATÉRIA:

não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.

existe o registro de súmula por outro Vereador, e **CÓPIA ANEXO.**

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

Não

Sim, Conforme anexo

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

não há qualquer óbice.

a proposição é idêntica a outra (anexo) Já aprovada (167, I, a RI)
 Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167, I, b)
 Já transformado em diploma legal (167, I, C)

a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

Trata-se de Indicação e/ ou requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já aprovado (artigo 167, inciso VI) conforme documento anexo.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

não há qualquer óbice.

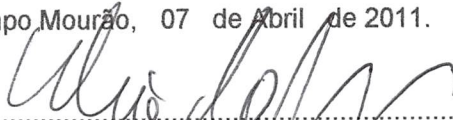
a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº..... (em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

a proposição tem conteúdo que foi objeto de Indicação ou Requerimento aprovados nos últimos 6 (seis) meses (cópia anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "e", do R.I.

a proposição refere-se a objetivo/meta não incluído Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes – art. 128, § 2º, do R.I.

Campo Mourão, 07 de Abril de 2011.



.....
ELIAS DA SILVA

Chefe da divisão Legislativa

558/11



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Harrison José Borges, 895 - Telefone (44) 3523-54.21 - CEP 87300-380

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@cmcm.pr.gov.br

www.cmcm.pr.gov.br

PROCURADORIA PARLAMENTAR

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: 07/04/2011.

<input type="checkbox"/> Indicação nº _____/2011	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei nº _____/2011
<input type="checkbox"/> Indicação Legislativa nº _____/2011	<input type="checkbox"/> Projeto de Resolução _____/2011
<input checked="" type="checkbox"/> Requerimento _____/2011	<input type="checkbox"/> Emenda à L.O.M. nº _____/2011
<input type="checkbox"/> Outros _____/2011	<input type="checkbox"/> Moção nº _____/2011

AUTOR: Dr. Eraldo

OCORRÊNCIAS:

Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.

Verificação de Prejudicialidade.

Vício de competência da matéria. Competência do (a).....

Vício de origem. Competência privativa do (a).....

Inconstitucional por ferir:.....

Inorgânico por ferir:.....

Ilegal por ferir:.....

Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....

Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....

A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art.da LDO.

A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art.do PPA.

Parecer prolatado em 07/04/2011.

favorável à tramitação.

favorável à tramitação com emendas.

Pela apresentação de substitutivo

Contrário à tramitação

..... Emendas em anexo.

Substitutivo em anexo.

Diligências.

Valter Francisco da Silva
Procurador Parlamentar
Oab/Pr 29.391